

APROVADO em sessão

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13 /2023.

Extraordinária

Sala das Sessões 30/08/2023

[Assinatura]

1º Secretário

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente de 2023 visando inclusão de dotação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE IGARACY, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei Orgânica do Município, Faz Saber que encaminho a Câmara Municipal para a apreciação e posterior aprovação a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 73.761,41 (Setenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e um Reais e Quarenta e um Centavos), destinados a custear despesas com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo para investimento na cultura deste município, classificado na seguinte dotação orçamentária:

- 10.000 - SECRETARIA DE CULTURA
- 13- Cultura
- 695 - Turismo
- 1018 - Cultura e Desenvolvimento
- 2081 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES ARTÍSTICA E CULTURAIS
- 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 39.78,80
- 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....R\$ 13.417,20
- Fonte de Recurso - 1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
- 3390-31 - Premiação Cultural, Artística, Científica Desportiva e Outras.....R\$ 21.265,41
- Fonte de Recurso - 1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
  
- Total.....R\$ 73.761,41

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação, na forma do art. 43, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64. de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 20 de julho de 2023

CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB  
Protocolo nº 36/2023  
Recbido em 20/07/2023

[Assinatura]  
Everton Carlos da Silva  
Secretário do Gabinete da  
Presidência da Câmara Municipal  
de Igaracy - Matrícula 74

[Assinatura]  
José Carneiro Almeida da Silva  
Prefeito Municipal

Recebedor Mat.: 34